

# ANACOM

AUTORIDADE  
NACIONAL  
DE COMUNICAÇÕES

**CCDRLVT - COM. DE COORD. E DESENVOLV.  
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
R. BRAAMCAMP, 7  
1250-048 LISBOA

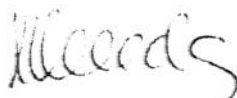
S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S04241	11-04-2011	ANACOM-S046407/2011 307005 - 650221	24.05.2011

Assunto: REVISÃO DO PDM DE BENAVENTE - VERSÃO ABRIL 2011

Em resposta ao pedido constante da carta de V. Exas. acima referenciada, informa-se que não existem, na presente data e com aplicação ao Concelho de Benavente, quaisquer servidões radioeléctricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro. Em consequência deste facto, não está naturalmente feita qualquer menção a este tipo de servidões, no conjunto de documentos enviados em CD que integram o PDM em revisão.

Nesta conformidade, não havendo nesses documentos mais qualquer matéria abrangida pelas competências desta Autoridade, o ICP-ANACOM emite o seu parecer favorável à adopção de tais documentos como integrantes do próximo PDM de Benavente.

Com os melhores cumprimentos,



**LUÍSA MENDES**  
Directora de Gestão  
do Espectro

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 LISBOA  
Telefone +351 217211000 • Fax +351 217211006  
AH01386/2011 CM-DGE